



PORTARIA BOM PREVI Nº 025/ 2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo Administrativo n.º 180/2022, de 09 de junho de 2022 – BOM PREVI

**RESOLVE:**

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **ROSIMAR BELTRÃO TORRES**, no cargo de Professor, Referência XII, Classe A, Matrícula 10/0343, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Professor, Referência XII, Classe A (Lei Complementar n.º 305, de 25/03/2022= R\$ 2.678,31)**

<b>1- Vencimentos integrais</b> .....	<b>R\$ 2.678,31</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• E. Constitucional 41/2003, art. 6º;</li><li>• Orientação Normativa 002/2009, art. 69;</li><li>• Lei Complementar n.º 305 de 25/03/2022.</li></ul>	
<b>2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)</b> (29% sobre o item 1).....	<b>R\$ 776,71</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Complementar nº 01, art. 67;</li><li>• Lei Complementar nº 01, art. 243;</li><li>• Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.</li></ul>	
<b>3 – Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)</b> (05 % incidindo sobre o item 1) .....	<b>R\$ 133,92</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei 297, de 17 de maio de 1989;</li><li>• Decreto 439, de 01 de julho de 1987;</li><li>• Lei Orgânica Municipal, art. 160.</li></ul>	
<b>4 – Gratificação de Regência de Turma</b> (10% sobre o venct.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....	<b>R\$ 193,48</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Complementar nº 234/18, art. 23;</li><li>• Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;</li><li>• Lei Complementar nº 039, art. 12.</li></ul>	
<b>5 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6)</b> .....	<b>R\$ 630,40</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Orgânica Municipal, art. 160;</li><li>• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.</li></ul>	
<b>6 - TOTAL DE PROVENTOS</b> .....	<b>R\$ 4.412,82</b>

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim - RJ, em 01 de julho de 2022.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
DIRETOR PRESIDENTE